



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

INDICAÇÃO Nº: 001/2022

Aricanduva – Minas Gerais
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Aricanduva,
Nobres Colegas,
Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, embasado nas disposições da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal **propondo a disponibilização ou contratação de profissionais da psicologia e serviço social para prestar regular atendimento e orientação aos alunos das redes públicas de educação básica de Aricanduva, em consonância ao que determina a Lei Federal 13.935/2019.**

JUSTIFICATIVA

A Indicação que ora lhes apresento visa incentivar a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica do município, como forma de amparo aos alunos.

A orientação e atendimento regular realizado por profissionais da área da psicologia e serviços sociais configura medida de evidente interesse público, principalmente no tocante ao momento que temos vivenciado, diante dos trágicos fatos ocorridos nos últimos meses que vitimaram jovens estudantes aricanduanos. Dessa forma, levando-se em consideração que é dever do poder público municipal adotar políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como outras tantas atividades que estimulem o desenvolvimento sadio dos mesmos, apresentamos esta sugestão como forma, inclusive, de combate e prevenção ao suicídio.

A proposta de ter profissionais da psicologia e serviço social nas escolas está legalmente amparada pela Lei Federal 13.935/2019 e visa realizar o acompanhamento dos cidadãos, principalmente os que vivem em situação de vulnerabilidade social; apoiar estudantes que correm maior risco de sofrimento psíquico; além de implantar outras tantas atividades de auxílio e orientação.

----- ✍ -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

Trata-se, portanto, de importante medida de interesse público, motivo pelo qual aguardo a acolhida e a breve execução por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das sessões, 07 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Aparecido Santos
Vereador

----- ∞ ∞ -----